



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL  
[www.presp.mpf.gov.br](http://www.presp.mpf.gov.br)

**PETIÇÃO AVULSA N.º 210 - CLASSE 24ª**

**PROCEDÊNCIA : BRASÍLIA - DF**

**REQUERENTE : TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - TSE**

**REQUERIDO : TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO - TSE**

**INTERESSADOS: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL E ALEX SPINELLI MANENTE**

MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL, por seu órgão infra-assinado, em atenção ao r. despacho de fls. 167, e ante o teor da certidão de fls. 127, desiste da oitiva da testemunha ANTONIO CARLOS ALVES.

Por oportuno, constata-se que a testemunha arrolada por este órgão ministerial, OTAVIO GOTTARDI FILHO (fls. 13), cuja oitiva foi objeto da expedição da presente carta de ordem (cf. fls. 03), ainda não foi ouvida. Desse modo, requer-se a remessa desta ao MM. Juízo da 156ª ZONA ELEITORAL – SANTO ANDRÉ/SP, para que proceda à oitiva da testemunha supracitada.

São Paulo, 14 de abril de 2008.

**MARIO LUIZ BONSAGLIA**  
Procurador Regional Eleitoral

CÓPIA EXTRAÍDA DO SÍTIO DA PRESP, COM VALOR APENAS INFORMATIVO.